**Resolução nº3**

**Cria o cargo de adjunta da Escola Rural “Conquista”.**

O Povo do Município de Itamonte, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte resolução:

**Art. 1º** - Fica criado no quadro de funcionários municipais, o cargo de adjunto da Escola Rural “Conquista”, situada no bairro do mesmo nome, com os vencimentos anuais de CR$ 1.440,00.

**Art. 2º** - Para ocorrer à despesa a que se refere o artigo anterior, fica aberto, neste exercício, o crédito especial de CR$ 840,00 (oitocentos e quarenta cruzeiros).

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento e execução desta resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contêm.

Prefeitura Municipal de Itamonte, 1º de junho de 1948.

(a)**Aristides Filadelfo dos Santos**

Prefeito

(a)**Alfredo Cunha**

Secretário